



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO.

No dia 10 de abril de 2018 às 10h21min horas, a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Goianorte-TO, sob a presidência do Senhor Osmar Pereira Silva, se reuniu para deliberar sobre o documento recebido do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins -25ª Região – Documento NOT-SOFI-CRESS/TO N°010/2018.

Em suma, o CRESS, através de sua conselheira presidente Eutália Barbosa Rodrigues, requereu a exclusão de parte do texto do edital que descreve as atividades do profissional Assistente Social, justificando que a função descrita no texto não é competência e nem atribuição da categoria conforme a Lei que regulamenta a profissão (Lei 8.662/93).

Texto a ser excluído do edital por não ser competência e nem atribuição da categoria conforme a Lei que regulamenta a profissão (Lei 8.662/93):

- 1- **Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;**

Anexo do edital 001/2018.

Item 3.1 CARGO ASSISTENTE SOCIAL.

(...)

3.1.6- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; **aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; executar outras atribuições afins.**

Com a finalidade de atender o pleito do CRESS, a Comissão por unanimidade acatou o pedido, e resolve excluir do anexo do edital 001/2018 na parte que descreve as atividades do profissional Assistente Social, o termo “**aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;**”, SUBSTITUIDO-O pela expressão: **e executar outras atribuições afins descritas na Lei 8662/1993.**

Ficando assim retificado o subitem 3.1.6 do item 3.1 do anexo do edital 001/2018:

Item 3.1 CARGO ASSISTENTE SOCIAL.

(...)

3.1.6- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal e executar outras atribuições afins descritas na Lei 8662/1993.

Goianorte-TO, 10 de Abril de 2018.

Osmar Pereira Silva
Presidente

Clemerson Resplandes Silva
Vice Presidente

Maria Rachel Gonçalves Cantuária
Secretária